

ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR:
6ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NATAL-RN

STELLA ARAUJO ZANATTA, Leiloeira Pública Oficial JUCERN 0118/2016, devidamente credenciada pelo juízo da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Natal-RN, na forma da lei, **FAZ SABER**, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que levará à venda em alienação por iniciativa particular, na modalidade **Eletrônica**, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos dos processos a seguir relacionadas.

CONTATOS PARA ENVIO DE PROPOSTAS:

Leiloeira Pública Oficial STELLA ARAUJO ZANATTA, matrícula JUCERN nº 0118/2016, Fone: (84) 99166-4126 e (84) 2020-4424, Sítio eletrônico: www.leiloesrn.com.br, E-mail: stellaleiloeira@gmail.com;

1. BENS;

1.01-EXECUÇÃO FISCAL Nº 0015868-09.1993.4.05.8400

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: BANDERN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA E OUTROS

Bem(ns): Imóveis situado à Av. Governador Sílvio Pedrosa, nº 19, Bairro Praia dos Artistas, Natal/RN, sendo dois Lotes de um terreno correspondendo as matrículas nº 13.862 e 775 do 3º Ofício de Notas de Natal/RN, com área de 258 m² e de 144,88 m², respectivamente, perfazendo uma superfície de 402,88m², onde encontra-se encravado uma construção de excelente qualidade, apresentando quatro pavimentos, totalizando 1.611,52m² de área construída, sendo parte integrante do Natal Praia Hotel.

Avaliação: R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais) em 31 de julho de 2019.

Ônus: Eventuais constantes na matrícula imobiliária.

Valor da Dívida: R\$ 1.586.400,79 (Um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos reais e setenta e nove centavos) em 07 de outubro de 2019

Depositário: ERICO FERMI TORQUATO FONTES

Localização do(s) bem(ns): Conforme descrição acima.

1.02-CARTA PRECATÓRIA Nº 0801293-15.2020.4.05.8400

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: EMSERV EMPRESA DE SERVICOS E VIGILANCIA LTDA E OUTRO

Bem(ns): Terreno situado em Lagoa Grande, distrito de Pititinga, atualmente pertencente ao município de Rio do Fogo/RN, com área total de 153.450,00m², limitando-se ao norte com a lagoa grande, com 450,00m, ao sul com a quadra A-5, medindo 480,00m, ao leste com Maria Lenilda Gomes da Silva, com 330,00m, e ao oeste com as quadras A-01, A-02 e A-03, com 370,00m, registrada no 1º cartório de Maxaranguape/RN, no livro 2- fls. 144v, sob o nº R-2-494, em nome de Rui Barbosa da Costa, avaliado em

Avaliação: R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais) em 07 de junho de 2019.

Ônus: Eventuais constantes na matrícula imobiliária.

Valor da Dívida: R\$ 1.299.910,36 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e dez reais e trinta e seis centavos) em 16 de novembro de 2016.

Depositário: Rui Barbosa da Costa

Localização do(s) bem(ns): Conforme descrição acima.

1.03-EXECUÇÃO FISCAL N° 0002953-24.2013.4.05.8400

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: COMPAL - COMPRADORA DE METAIS E LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PATRICIOS LTDA

Bem(ns): Terreno próprio (comercial) e acrescido de marinha, designado pelo lote 343, situado a Rua Araraí, no conjunto residencial Boa Vista, Bairro das Quintas, próximo a ponte de igapó, zona suburbana de Natal, medindo 1.725,00m² (900,00m de domínio pleno + 825,00m de foreiro à União e acrescido de marinha), forma de um quadrilátero irregular, conforme matrícula 36.966 do livro 2 do registro de imóveis da 2ª CRI de Natal/RN (6º ofício de notas).

Avaliação: R\$ 2.760.000,00 (Dois milhões e setecentos e sessenta mil reais) em 09 de setembro de 2019.

Ônus: Eventuais constantes na matrícula imobiliária.

Valor da Dívida: R\$ 670.674,72 (Seiscentos e setenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) em 05 de agosto de 2019.

Depositário: Sybelle Raquel Silva de Medeiros

Localização do(s) bem(ns): Conforme descrição acima.

1.04-EXECUÇÃO FISCAL N° 0007804-48.2009.4.05.8400

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: QUEIROGA E MORAIS LTDA ME E OUTROS

Bem(ns): 01 (um) prédio comercial e o respectivo terreno, situado na Rua Augusto dos Anjos, 3589 (antigo 120- B), Candelária, Natal/RN, composto de várias salas no pavimento superior. O pavimento inferior é constituído de: 04(quatro) salas, 03(três) banheiros e uma oficina, edificado no terreno medindo 430,00m² de superfície, limitando-se: ao Noroeste, com a Rua Augusto dos Anjos, com 18,00m; ao Sudeste, com a Área 120-A, com 25,00m; ao Nordeste, com o lote 07, da quadra 64, com 20,00m; e, ao Sudeste, com a Avenida da Integração, com 21,00m, registrado no Sétimo Ofício de Notas de Natal/RN, matrícula 21063. Obs. A construção do imóvel não foi averbada no registro de imóveis e o acesso do pavimento superior é independente do pavimento inferior

Avaliação: R\$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte cinco mil reais), em 09 de maio de 2019.

Ônus: Penhorado nos autos de n° 0000421-65.2013.4.05.8400 12ª Vara Federal – SJRN; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

Valor da Dívida: R\$ 198.831,58 (Cento e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) em 05 de novembro de 2019.

Depositário: JACKSON QUEIROGA DEMORAIS

Localização do(s) bem(ns): Conforme descrição acima.

1.05-EXECUÇÃO FISCAL N° 0004533-80.1999.4.05.8400

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: CONSTRUTORA EMEGE LTDA – ME

Bem(ns): Propriedade agrícola denominada Serra Branca, encravada no município de Campo Redondo, RN, medindo 600 (seiscentos) hectares, pertencente a Manoel Neto Gaspar, registrada no livro 2-A, fls 215, sob o R-1-725, incluindo casa sede e cocheiras, avaliada em bloco por R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) o hectare.

Avaliação: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) em 10 de setembro de 2019.

Ônus: Eventuais constantes na matrícula imobiliária.

Valor da Dívida: R\$ 273.918,40 (Duzentos e setenta e três mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos) em 13 junho de 2018.

Depositário: MANOEL NETO GASPAS

Localização do(s) bem(ns): Conforme descrição acima.

1.06-EXECUÇÃO FISCAL N° 0004283-56.2013.4.05.8400

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: SUPERMERCADO RIOGRANDENSE LTDA EPP

Bem(ns): Imóvel comercial situado Av. Pedro Álvares Cabral, nº 74, Conjunto Parque dos Coqueiros, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, medindo 375 m² de terreno, apresentando aproximadamente 450m² de área construída, dividido em dois pisos, o térreo composto de um amplo salão e um espaço onde funcionava o açougue nos fundos, com duas escadas e o piso superior composto de um escritório, depósito e dois banheiros, apresenta três portas de rolo na frente. Construção em regular estado de conservação. Imóvel registrado no 3º Ofício de Notas de Natal/RN, sob a matrícula nº 18.504

Avaliação: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em 30 de julho de 2019.

Ônus: Eventuais constantes na matrícula imobiliária.

Valor da Dívida: R\$ 139.985,52 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) em 13 de junho de 2018.

Depositário: FRANCISCO DE ASSIS MORAIS

Localização do(s) bem(ns): Conforme descrição acima.

1.07-EXECUÇÃO FISCAL N° 0002623-32.2010.4.05.8400

Exequente: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

Executado: REAL CONSTRUCOES LTDA - ME E OUTROS

Bem(ns): **A)** Um terreno próprio designado por lote 05 da quadra 12, do loteamento Praia de Barreta, situado com frente para a avenida Atlântica, medindo 695,24m² de superfície, sendo 15,24m de frente e 45,62m de fundos, o qual se encontra registrado no Cartório Único de Nísia Floresta sob a matrícula de nº 9.257, avaliado em R\$ 173.810,00 (Cento e setenta e três mil e oitocentos e dez reais); **B)** Uma casa residencial, com aproximadamente 200,00m² de construção, piso em cerâmica, com 4 suítes, um banheiro social, garagem, cozinha, sala, dependência de empregada, a qual se encontra em estado precário de conservação e manutenção, precisando, o quanto breve, de nova pintura e outros serviços de acabamento, conforme fotos anexas. O material utilizado na edificação não é de primeira qualidade. Avaliado m² construído em R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), perfazendo o total de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

Avaliação: R\$ 393.810,00 (Trezentos e noventa e três mil e oitocentos e dez reais), em 28 de dezembro de 2018.

Ônus: Eventuais constantes na matrícula imobiliária.

Valor da Dívida: R\$ 105.541,55 (Cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), em 23 de setembro de 2019.

Depositário: Amaurilio José Ferreira Teles

Localização do(s) bem(ns): Conforme descrição acima.

1.08-EXECUÇÃO FISCAL N° 0003583-51.2011.4.05.8400

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: SERVICE PAGUE BRASIL LTDA E OUTROS

Bem(ns): Um apartamento 401, medindo 133,28m² de área privativa, composto de sala de estar/jantar, com varanda, três quartos, sendo um deles suíte, banheiro social, hall, copa/cozinha, dependência de empregada e área de serviço, duas vagas de garagem.

Apresenta área de lazer com piscina, salão de festa e quadra. Situado na Av. da Integração, 2163, Edf. Apollo, Bloco 2, Candelária, Natal/RN, matrícula 10.858 do 7º ofício de notas de Natal/RN.

Avaliação: R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) em 28 de outubro de 2019.

Ônus: Eventuais constantes na matrícula do imóvel.

Valor da Dívida: R\$ 40.748,85 (Quarenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) em 13 de junho de 2018.

Depositário: Não informado.

Localização do(s) bem(ns): Conforme descrição acima.

1.09-EXECUÇÃO FISCAL N° 0005361-90.2010.4.05.8400

Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

Executado: MANOEL MONTENEGRO NETO

Bem(ns): 01(um) terreno próprio desmembrado de uma porção maior, situado na RN016, lado par, bairro Quinta do Farol, medindo 8,61m de comprimento no lado direito (norte) e 24 m de largura no lado esquerdo (sul), 87,90 m de largura no lado leste e 89,07m no lado oeste (frente para a RN016), perfazendo uma área de 1.418,82 m², o qual está devidamente caracterizado na matrícula nº 11.364 do cartório de Registro de imóveis de Assu/RN e cadastrado na Prefeitura sob nº 01.07.0052.0242-001. O terreno tem formato de um trapézio, ficando a parte maior (oeste) virada para a RN016.

Avaliação: R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) em 13 de setembro de 2018.

Ônus: Eventuais constantes na matrícula imobiliária.

Valor da Dívida: R\$ 57.485,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) em 25 de agosto de 2016.

Depositário: Não informado.

Localização do(s) bem(ns): Conforme descrição acima.

1.10- EXECUÇÃO FISCAL N° 0000962-42.2015.4.05.8400

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: J J SOUSA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

Bem(ns): 01 (um) Apartamento residencial, nº. 103, Bloco "I", integrante do Conjunto Residencial Parque dos Rios, situado na Avenida dos Ipês, nº. 2733, Capim Macio, edificado na fração ideal de 0,004695 avos do terreno próprio, constituído pelos lotes 179, 180, 191, 200, 209, 219, 228 e 231, composto de 01(uma) sala, 2(dois) quartos, WC social, cozinha e área de serviço, registrado no 6º Ofício de Notas de Natal/RN, mat. 27.616. O imóvel tem uma construção simples e antiga, se encontra localizado no pavimento térreo, com conservação ruim (pintura das paredes e piso danificados).

Avaliação: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) em 13 de julho de 2019;

Ônus: Hipoteca em favor de Caixa Econômica Federal.

Valor da Dívida: R\$ 1.857.724,61 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) em 07 de agosto de 2019.

Depositário: Ângela Maria Oliveira de Sousa

Localização do(s) bem(ns): Conforme descrição acima.

1.11-EXECUÇÃO FISCAL N° 0001830-79.1999.4.05.8400

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: COMERCIAL XAVIER LTDA E OUTROS

Bem(ns): Loja e sobreloja 01, situado no Edifício Centro Comercial do Alecrim, à Av. Coronel Estevam, 687, Centro, Alecrim, Natal/RN, matrícula 1.916 do 6º Ofício do Notas e Registro de Natal/RN.

Avaliação: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) em 04 de setembro de 2018.

Ônus: Eventuais constantes na matrícula imobiliária.

Valor da Dívida: (Cinquenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) em 13 de dezembro de 2019.

Depositário: Joham Alves Xavier

Localização do(s) bem(ns): Conforme descrição acima.

1.12-EXECUÇÃO FISCAL N° 0003660-31.2009.4.05.8400

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: V. ROCHA ADVOGADOS E CONSULTORES

Bem(ns): Sala 201 do centro empresarial Djalma Marinho, Av. Prudente de Moraes, 507, Petrópolis, Natal/RN, composto de uma sala para recepção, duas antessalas, um banheiro e uma vaga de garagem, matrícula 23.026, do 3º ofício de Notas e Registro de Natal/RN

Avaliação: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) em 26 de março de 2019.

Ônus: Eventuais constantes na matrícula imobiliária.

Valor da Dívida: R\$ 65.514,07 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e sete centavos) em 29 de março de 2019.

Depositário: VALMIR FERREIRA DA ROCHA

Localização do(s) bem(ns): Conforme descrição acima.

1.13-EXECUÇÃO FISCAL N° 0807313-90.2018.4.05.8400

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: PEDREIRA POTIGUAR EIRELI

Bem(ns): **A)** 01 (um) Caminhão Iveco/Ectector com caçamba basculante, placas MZK-9845, ano/mod 2008, avaliado em R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); **B)** 01 (um) Caminhão Sinotruk Howo, ano/mod 2011, placas NOC-8163, avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); **C)** 01 (um) Caminhão Ford/Cargo 4331, ano/mod 2005, placas MYG-2712, avaliado em R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais); **D)** 01 (um) Caminhão Iveco/Eurocargo, com caçamba basculante, de placas NNZ-1349, ano/modelo 2010, avaliado em R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais); **E)** 01 (um) Caminhão Iveco/Euro Cargo, ano/mod 2010, placas NNZ-1279, com caçamba basculante. Avaliado em R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais); **F)** 01 (um) caminhão VW/18.310, ano/mod 2003, placa MYI-8335, avaliado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Avaliação: R\$ 464.000,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), em 02 de janeiro de 2020.

Ônus: Eventuais constantes junto ao Detran/RN

Valor da Dívida: R\$ 448.843,88 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) em 10 de fevereiro de 2020.

Depositário: JOÃO GABRIEL ARANTES

Localização do(s) bem(ns): Rua Jose Thomas de Sena s/n, Ferreiro Torto BR, Cep 59280-000 Zona Rural, Macaíba/RN

1.14-EXECUÇÃO FISCAL N° 0003121-36.2007.4.05.8400

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: COMERCIAL DE LATICINIOS DE NATAL LTDA

Bem(ns): 01 (Um) Veículo M./Benz/L 1318, placa MYZ-7981, ano 2009, renavam 128759380.

Avaliação: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em 05 de agosto de 2019.

Ônus: Eventuais constantes junto ao Detran/RN

Valor da Dívida: R\$ 397.846,48 (Trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), em 10 de dezembro de 2019.

Depositário: FELIPE CIRIACO TRINDADE

Localização do(s) bem(ns): Rua Tenente Petrolino Diogo, 251, Bom Pastor, Natal/RN

1.15-EXECUÇÃO FISCAL N° 0811190-38.2018.4.05.8400

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: ECOLOGICA COMERCIO LTDA

Bem(ns): **A)** 01 (um) Veículo I/Kia K2700 II HD LB, ano 2006, cor branca, placas MZL-3170, avaliado em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); **B)** 01 (um) Veículo Fiat/Fiorino Flex, ano 2011, cor branca, placas NOD-8930, avaliado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Avaliação: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), em 19 de dezembro de 2018.

Ônus: Eventuais constantes junto ao Detran/RN

Valor da Dívida: 3.072.741,47 (Três milhões, setenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em 01 de fevereiro de 2019.

Depositário: JÚLIO CESAR CADETE

Localização do(s) bem(ns): Rua João Pessoa, 267, Lojas 02 e 03, Cidade Alta, Natal/RN.

1.16-EXECUÇÃO FISCAL N° 0814017-22.2018.4.05.8400

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: C & M TRANSPORTADORA LTDA - ME

Bem(ns): **A)** 01 (um) Semirreboque Tanque/SR/NOMA SRT3E27 CL, ano 2008, cor branca, placa MXW-9116, avaliado em R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais); **B)** 01 (um) Semirreboque Tanque/SR/RANDON SR TQ, ano 2001, cor branca, placa MXZ3013. Avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Avaliação: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em 05 de outubro de 2019.

Ônus: Eventuais constantes junto ao Detran/RN.

Valor da Dívida: R\$ 25.778,76 (Vinte e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), em 20 de março de 2020.

Depositário: CRISTIANO GOMES DOS SANTOS

Localização do(s) bem(ns): Rua quarenta e cinco, nº95, Cajupiranga, Parnamirim/RN.

1.17-EXECUÇÃO FISCAL N° 0803011-18.2018.4.05.8400

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: VULCANO MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

Bem(ns): 01 (um) Veículo, marca Hyundai/HRB, placa OWB-2882, ano 2013/2014.

Avaliação: R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), em 07 de março de 2019.

Ônus: Eventuais constantes junto ao Detran/RN

Valor da Dívida: R\$ 819.596,29 (Oitocentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), em 07 de agosto de 2019.

Depositário: ALEXANDRE CÂMARA DE SOUZA

Localização do(s) bem(ns): Rua Silvio Caldas, 25, Cidade da Esperança, Natal/RN

1.18-EXECUÇÃO FISCAL N° 0002642-62.2015.4.05.8400

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: ADALGISO MEDEIROS BARBOSA

Bem(ns): 01 (um) Veículo marca Renault, Duster 160, 4x 2, ano 2013/2014, cor verde, Placa OKB - 0389/RN, em bom estado de conservação.

Avaliação: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), em 29 de julho de 2019.

Ônus: Eventuais constantes junto ao Detran/RN

Valor da Dívida: R\$ 103.323,14 (Cento e três mil, trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos), em 22 de outubro de 2019.

Depositário: ADALGISO MEDEIROS BARBOSA

Localização do(s) bem(ns): Rua José do Patrocínio, nº 3477, Bairro Candelária, Natal/RN

1.19-EXECUÇÃO FISCAL N° 0809815-02.2018.4.05.8400

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: RATTIS RATIS COMUNICAÇÃO LTDA

Bem(ns): 01 (um) veículo VW/saveiro 1,6 CE, 2009/2010, placas NCF-2398, cor prata, carga, tipo camionete aberta, cabine estendida, álcool/gasolina, dois eixos, 0,70t, 104cv, renavam 00183288637, com ar condicionado, vidros elétricos e direção hidráulica.

Avaliação: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em 26 de fevereiro de 2019.

Ônus: Eventuais constantes junto ao Detran/RN

Valor da Dívida: R\$ 31.630,42 (Trinta e um mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos) em 24 de dezembro de 2019.

Depositário: PEDRO RATTIS DE RATIS.

Localização do(s) bem(ns): Rua Apodi, 209, Centro, Natal/RN

1.20-EXECUÇÃO FISCAL N° 0807536-14.2016.4.05.8400

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: JOAO MARIA SELFES DE MENDONCA

Bem(ns): 01 (um) Veículo I/MMC Airtrek, ano 2004, placas MYI-9153.

Avaliação: R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais), em 15 de abril de 2019.

Ônus: Eventuais constantes junto ao Detran/RN

Valor da Dívida: R\$ 136.927,13 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos) em 01 de novembro de 2019.

Depositário: JOAO MARIA SELFES DE MENDONCA

Localização do(s) bem(ns): Rua Ministro Mirabeau Cunha Melo, 1914, Vivace Residencial, apartamento 902, Candelária, Natal/RN.

1.21-EXECUÇÃO FISCAL N° 0001177-86.2013.4.05.8400

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: MSK COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Bem(ns): 01 (um) Veículo VW/Kombi, placas MZK-5421, fabricação/modelo 2010/2010, combustível álcool/gasolina, cor branca, renavam 196333326.

Avaliação: R\$ 20.970,00 (Vinte mil e novecentos e setenta reais), em 02 de abril de 2019.

Ônus: Eventuais constantes junto ao Detran/RN

Valor da Dívida: R\$ 46.617,90 (Quarenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e noventa centavos) em 04 de novembro de 2019.

Depositário: JEFFERSON G. ELIAS

Localização do(s) bem(ns): Rua Renato Guilherme Kaiser, nº 27, Capim Macio, Natal/RN.

1.22-EXECUÇÃO FISCAL N° 0003648-17.2009.4.05.8400

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: I R SERVICOS LTDA - ME E OUTROS

Bem(ns): 01 (Um) Veículo marca VW/GOL, motor 1.0, ano/modelo 2008, sem ar condicionado e sem direção hidráulica, cor cinza escuro, Placa MYR-4762/RN, renavam 955171393 em bom estado de conservação.

Avaliação: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), em 07 de janeiro de 2020.

Ônus: Eventuais constantes junto ao Detran/RN

Valor da Dívida: R\$ 29.502,76 (Vinte e nove mil, quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos), em fevereiro de 2009.

Depositário: ISMAEL ARRUDA,

Localização do(s) bem(ns): Av. dos Caiapós, n° 2025, Condomínio Vilagio Veritá III, Bloco São Remo, Apto 107, Bairro Pitimbu, Natal/RN.

1.23-EXECUÇÃO FISCAL N° 0000815-21.2012.4.05.8400

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: ARTKASA MOVEIS E DECORACOES LTDA - EPP

Bem(ns): 01 (Um) Veículo, Moto Honda/CG 150 Titan Esd, ano 2014/2015, placa OWF-6170, renavam 1029760346.

Avaliação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em 02 de setembro de 2019.

Ônus: Eventuais constantes junto ao Detran/RN

Valor da Dívida: R\$ 88.997,77 (Oitenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) em 23 de setembro de 2019.

Depositário: JOSE FLAVIO CARDOSO DO MONTE

Localização do(s) bem(ns): Avenida Prudente de Moraes, 1793, Tirol, Natal/RN

1.24-EXECUÇÃO FISCAL N° 0811299-52.2018.4.05.8400

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: IND. DE MOVEIS TOCQUEVILLE LTDA - EPP

Bem(ns): 01 (Um) Veículo VW/Saveiro CL, Placa MZE-0682, ano 1991/1992, renavam 176361308, veículo deteriorado e sem funcionamento.

Avaliação: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em 24 de julho de 2019.

Ônus: Eventuais constantes junto ao Detran/RN.

Valor da Dívida: R\$ 86.805,41 (Oitenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e um centavos), em 22 de outubro de 2019.

Depositário: REGINALDO LINHARES DE ARAUJO

Localização do(s) bem(ns): Rua Irmã Dulce, 15, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN.

1.25-EXECUÇÃO FISCAL N° 0001846-71.2015.4.05.8400

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: XAVIER & BASTOS COMERCIO VAREJISTA DE OPTICA LTDA - ME

Bem(ns): 80 (oitenta) Armações de óculos receituário (de grau) da linha FOCOS VIP, todas em acetato, em perfeito estado de conservação, sendo 31(trinta e uma) peças modelo masculino e 39(trinta e nove) modelo feminino, todas para adulto, e mais 10(dez) peças modelo infantil, cada uma avaliada em R\$ 270,00(duzentos e setenta) reais.

Avaliação: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), em 03 de dezembro de 2019.

Ônus: Nada consta.

Valor da Dívida: R\$ 29.970,03 (Vinte e nove mil, novecentos e setenta reais e três centavos), em 18 de maio de 2020.

Depositário: Não informado.

Localização do(s) bem(ns): Rua Cosme Ferreira Marques, 109-B, Santa Cruz/RN

1.26-EXECUÇÃO FISCAL N° 0003524-15.2001.4.05.8400

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: SOCIEDADE NATALENSE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA E OUTROS

Bem(ns): a) 01 (uma) Máquina empacotadeira, marca Robert Bosch, tipo 8VZ 2700, série – 12, n° 703, ano 1991, sem funcionamento há mais de dez anos, em estado de sucata, avaliada em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); **b)** 03 (três) Mexedeiras de massa, com capacidade para 500Kg, sem funcionar há mais de dez anos, estando uma delas desmontada, sem identificação da marca, em estado de sucata, avaliada em R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais); as outras duas estão em péssimo estado de conservação, precisando de reparação do motor, apenas uma delas apresenta marca, Baker Perkins, avaliadas cada uma, em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Avaliação: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), em 14 de janeiro de 2019.

Ônus: Nada consta.

Valor da Dívida: R\$ 36.846,43 (Trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), em 09 de julho de 2019.

Depositário: JOSÉ CARRILHO DE ANDRADE

Localização do(s) bem(ns): Av. Alexandrino de Alencar, n° 866, Alecrim, Natal/RN

1.27-EXECUÇÃO FISCAL N° 0807267-09.2015.4.05.8400

Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

Executado: INPELE INDUSTRIA DE PELES SA

Bem(ns): 01 (Um) Compressor de alta pressão de parafusos, marca Atlas Copco, em estado bastante precário, sem funcionar desde 2011 aproximadamente.

Avaliação: R\$ 800,00 (Oitocentos reais), em 01 de outubro de 2018.

Ônus: Nada Consta.

Valor da Dívida: R\$ 2.089,91 (Dois mil, oitenta e nove reais e noventa e um centavos), em 01 de outubro de 2015.

Depositário: LUIZ AMORIM

Localização do(s) bem(ns): Avenida Alberto Maranhão, s/n, São Gonçalo do Amarante/RN

2. FORMAS DE PAGAMENTO:

2.01 -Os depósitos judiciais realizados nas operações 635 e 280 somente serão recebidos em espécie. Portanto, em se tratando de valores considerados vultosos, deverão ser feitos via TED JUDICIAL, do tipo PAG122, de qualquer instituição financeira do país. Porém, é preciso observar que nem todos os bancos possuem a opção TED JUDICIAL no Internet Banking e de regra a TED JUDICIAL terá que ser feita no guichê do banco do cliente.

2.02 - À VISTA:

A alienação far-se-á com depósito à vista, conforme art. 892 do CPC. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta judicial na Caixa Econômica Federal – CEF.

2.03 - PARCELADA -(Em execuções cujo o exequente não seja a Fazenda Nacional, nos moldes do art. 895 do CPC):

Para alienação de bens imóveis, será admitida proposta de parcelamento nos moldes do art. 895, I, II, §2º, do CPC, mediante o pagamento imediato de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor lançado e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses (art. 895, § 1º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à

taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, garantido por restrição sobre o próprio bem. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

O parcelamento implica constituição de hipoteca/penhor em favor do credor, o que deverá constar na carta de alienação. No caso de parcelamento, o licitante/proponente deverá apresentar Carteira de Identidade/Contrato Social, CPF/CNPJ, comprovante de residência (originais e cópias), referências bancárias, idoneidade financeira. Caso não seja apresentada documentação solicitada, o parcelamento não será autorizado. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta judicial na Caixa Econômica Federal – CEF.

2.04 - PARCELADA (Em execuções cujo exequente seja a Fazenda Nacional):

Em processos em que a Fazenda Nacional for a exequente, será admitido o pagamento parcelado para bens imóveis e veículos limitando-se, tal parcelamento, ao montante da dívida ativa objeto da execução (art. 4º, Portaria da PGFN 79/2014). O parcelamento da alienação do bem cujo valor supere a dívida por ele garantida só será deferido quando o adquirente efetuar o depósito à vista da diferença, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado (parágrafo único, art. 4º, Portaria da PGFN 79/2014).

O parcelamento, observará o máximo de 60 (sessenta) prestações iguais, para imóveis, e 48 (quarenta e oito) prestações iguais, para veículos, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada uma (art. 3º, Portaria da PGFN 79/2014). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, calculada a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado (parágrafo único, art. 3º Portaria da PGFN 79/2014). A primeira parcela deverá ser depositada quando a ciência a assinatura do auto de alienação e será considerada como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restantes (§1º, art. 11, Portaria PGFN 79/2014).

Até a expedição da carta de alienação, o adquirente deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396, (art. 11, §2º, Portaria da PGFN 79/2014). Após a emissão da carta de alienação, os valores deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código da Receita nº. 7739 (art. 11, §4º, Portaria da PGFN 79/2014). Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta judicial na Caixa Econômica Federal – CEF.

Na alienação de bens imóveis, após expedida a carta de alienação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo adquirente ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União (art. 7º, da Portaria PGFN 79/2014).

No caso de veículo, após expedida a carta de alienação para pagamento parcelado, será constituído penhor do bem em favor do exequente, se for o caso, o qual será registrado na repartição competente/Departamento de Trânsito.

O adquirente do bem, após formalizar o negócio jurídico, com a assinatura do auto de alienação, deverá acessar o Portal Regularize (www.regularize.pgfn.gov.br) para providenciar o parcelamento da arrematação.

Em caso de dúvida, deverá entrar em contato com o atendimento da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, através do e-mail atendimento.rn.pfn@pgfn.gov.br.

Para formalizar o pedido de parcelamento do preço, deverá prestar as informações elencadas no art. 12 da Portaria PGFN 79/2014.

Deve ser apresentada carteira de identidade/contrato social, CPF/CNPJ, comprovante de residência (originais e cópia), referências bancárias, idoneidade financeira e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União.

A aprovação do pagamento parcelado da alienação está sujeita à análise da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), podendo ele ser ou não deferido.

A concessão, administração e controle do parcelamento será realizada pela unidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Concretizado o parcelamento do preço, o valor parcelado constituir-se-á em crédito da Fazenda Nacional e em débito do adquirente do bem, que, se vier a inadimplir qualquer parcela, terá o parcelamento rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento) a título de multa de mora, conforme o art. 98, § 6º, da Lei nº 8.212/91.

Havendo rescisão do parcelamento, o crédito será inscrito em dívida ativa e executado, se for o caso, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou bem móvel dado em garantia.

O adquirente, no momento do recebimento da carta de alienação, deverá ser expressamente advertido de que o requerimento de parcelamento de alienação deverá conter o comprovante de protocolo do registro da garantia exigido nos termos dos arts. 7º e 8º da portaria que regulamente o ajuste.

Todas as condições que orientam o parcelamento de valores de alienação de bens designadas em processos de Execução Fiscal que têm a Fazenda Nacional como exequente, estão dispostas na Portaria PGFN 79/2014 e deverão ser observadas pelos licitantes/arrematantes, não se aplicando às execuções fiscais cujo o fundamento seja a cobrança de débitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) - (art. 17 da Portaria PGFN 79/2014).

3.COMISSÃO DA LEILOEIRA:

A comissão da leiloeira é fixada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor ofertado, que deverá ser paga pelo adquirente.

4.ÔNUS DO ADQUIRENTE:

4.01- Arcar com as despesas e os custos relativos à armazenagem, quando cabível, bem como com a desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados;

4.02- Responsabilizar-se pelos lances e dizeres inseridos na sessão;

4.03- Verificar a integridade e as condições do bem ou bens levados à alienação;

4.04- Cumprir os requisitos de habilitação jurídica e qualidade econômico-financeira para arrematar de forma parcelada.

4.05- O juízo garantirá ao adquirente a posse do bem livre de quaisquer ônus de natureza tributária que possam existir sobre ele antes da data da alienação por iniciativa particular (art. 130, parágrafo único, do CTN).

4.06- O adquirente do bem imóvel, no entanto, deverá arcar com eventuais despesas, anteriores à arrematação, de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como foro/taxa de ocupação, laudêmio e despesas cartorárias, além de eventuais despesas pessoais como conta de água e luz. Também será o responsável pelo pagamento do ITBI.

4.07- No caso de veículos, o adquirente não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, sendo estas de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.

4.08 -Quanto aos demais bens, as dívidas e ônus não serão transferidos ao adquirente.

4.09- Recolherá às custas de arrematação no percentual de 0,5% (meio por cento), respeitando o limite mínimo de 10 UFIR's (R\$ 10,64) e o máximo de 1.800 UFIR's (R\$ 1.915,58), conforme Lei nº. 9.289/96.

5.DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.01- As alienações realizadas são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o adquirente recusar o bem recebido através de alienação por iniciativa particular, venda direta ou pleitear a redução do preço, ou mesmo alegar desconhecimento das condições e características dos bens, sob qualquer pretexto.

5.02- Em nenhuma hipótese, salvo, exclusivamente, nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas desistências dos adquirentes ou alegações de desconhecimento para se eximirem das obrigações geradas, com risco de enquadramento nos tipos previstos nos artigos 335 e 358 do Código Penal Brasileiro.

5.03- O executado e o depositário não poderão impedir o Corretor, o Leiloeiro ou o representante legal de vistoriar, fotografar o bem constricto e, se for a hipótese, removê-lo, ficando desde já advertidos de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do Código Penal).

5.04- Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Corretor ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes. Será ainda atribuída aos adquirentes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos na alienação. Qualquer dúvida ou divergência na identificação ou descrição dos bens deverá ser dirimida no ato de alienação.

5.05- O bem poderá ser retirado de venda, a qualquer tempo, independentemente de prévia comunicação;

5.06- Assinado o auto de alienação pelo Juiz Federal, pelo Adquirente e pelo Corretor ou Leiloeiro, considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável, cessando os direitos reais do expropriado sobre o bem ou direito, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos do executado ou ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903 do CPC, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.

5.07- A falta de pagamento imediato, no ato da aquisição, tornará sem efeito a venda;

5.08- O aperfeiçoamento da alienação dos bens adquiridos em juízo se dará mediante a expedição de carta de alienação ou mandado de entrega expedido pelo Juízo, após a assinatura do auto respectivo e decorrido o prazo legal, pago o preço ou prestadas garantias pelo adquirente, ficando cientificado o executado e possível terceiro interessado de que o prazo legal para interposição de embargos (à alienação) ou embargos de terceiros é de 5 (cinco) dias, contados da assinatura do auto (art. 675 do Código de Processo Civil).

5.09- Os bens penhorados e submetidos à alienação judicial encontram-se na posse dos depositários regularmente nomeados no processo de execução.

5.10- No caso de haver um processo com diversos bens, podem ocorrer alienações de forma separadas, dando-se preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC).

6.CONTATOS PARA ENVIO DE PROPOSTAS:

Leiloeira Pública Oficial STELLA ARAUJO ZANATTA, matrícula JUCERN nº 0118/2016, Fone: (84) 99166-4126 e (84) 2020-4424, Sítio eletrônico: www.leiloesrn.com.br, E-mail: stellaleiloeira@gmail.com;

Natal, 25 de Setembro de 2020.